



MUNICÍPIO DE ARARUAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.700/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente na qualidade de Ordenadora de Despesas, conforme o Decreto Municipal nº 51/2025, e com fundamento no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 207.268-5/2025, que apontou irregularidades no Pregão Eletrônico nº 008/2025, com recomendações expressas à gestora para cumprimento integral;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 441), que, em consonância com a decisão do TCE/RJ, recomenda a anulação do certame, como medida de zelo, legalidade e resguardo da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente processo licitatório foi iniciado na gestão anterior, tendo sido a atual gestão diligente em suspender o certame antes mesmo da decisão do TCE/RJ, conforme registrado às fls. 420/422 dos autos;

RESOLVE:


Art. 1º Fica **anulado**, por vício de legalidade insanável, o **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 14700/2024, nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Determina-se que o Agente de Contratação promova ampla publicidade do presente ato nos seguintes meios: sistema Licitanet, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do Município, Diário Oficial e demais meios exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º Após a devida publicação, encaminhem-se os autos ao **Setor de Controle Interno**, para que este proceda ao envio da presente decisão ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ**, bem como à publicidade final junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 14 de Julho de 2025.


Kalimeire Camilo Lanes
Secretária Municipal de Administração
Município de Araruama

